

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3739

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 14 de janeiro de 2025 (terça-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: André Fabiano Pinto, Auto de Infração nº. 1.444/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 007709/2020; Marmoraria Profeta Eireli, Auto de Infração nº. 1.448/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 007860/2020; Antônio Odaque da Silva, Auto de Infração nº. 1.450/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 006661/2020; e Ypê Agroindústria e Comércio Ltda., Auto de Infração nº. 1.457/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 008474/2020, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 755826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

Resultado da Reunião do dia 17 de dezembro de 2024

AUTUADO: Matheus Vinícius Castro Santos, Auto de Infração nº 1.210/2019 - Processo Administrativo 000582/2018. RESULTADO: Restou configurada o trânsito em julgado da decisão proferida por esta Junta Recursal. Portanto, os autos serão encaminhados à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para que decida sobre a revisão do auto de infração e, se acolhido o entendimento dos pareceres jurídicos de fls. 112/116, seja determinada a cobrança da multa aplicada.

AUTUADO: Matheus Silva Leandro, Auto de Infração nº 1.414/2020 - Processo Administrativo 006060/2020. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela improcedência da defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.414/2020, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 201 UPMC pela infração prevista no art. 85, 2º, I, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Silvan Ferreira Rangel, Auto de Infração nº 1.442/2020 - Processo Administrativo nº 006660/2020. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela improcedência da defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.442/2020, entendendo-se como justa e adequada a sanção de advertência pela infração prevista no art. 86, §3º, IV, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Márcio Lúcio da Silva, Auto de Infração nº 1.422/2020 - Processo Administrativo nº 006617/2020. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela improcedência da defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.422/2020, entendendo-se como justas e adequadas as sanções de advertência pela infração previstas no art. 85, 2º, I, e §3º, I, da Lei municipal nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 756826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S): 016212/2024

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002211/2024

AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas

AUTUADO: Luciene Veloso Ribeiro

CNPJ /CPF: 068.719.356-73

FINALIDADE: Citar o autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista, conforme descrito no referido auto de infração, estar em local incerto e não conhecido, o qual será afixado na sede da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Gerente de Área - Fiscalização e Controle ambiental

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Prefeitura Municipal de Congonhas

Código de Validação: 756926

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E ARTESÃOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CONGONHAS.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº. MG10.401.525 e do CPF nº 015.866.336-51 e A Associação De Pequenos Produtores E Artesãos Da Agricultura Familiar De Congonhas, inscrita no CNPJ nº.06.115.116/0001-52, com sede na Rua José Theodoro da Cunha, 120, Alto Maranhão, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Luiz Henrique Labella, portador do RG MG 11.666.001 e do CPF nº.016.818.318-80. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2024 para 31 de maio de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Luiz Henrique Labella, Presidente da Associação De Pequenos Produtores E Artesãos Da Agricultura Familiar De Congonhas.

Código de Validação: 757026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: prorrogação de ofício do Termo de Colaboração Nº 18/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: prorrogada até o dia 03 de fevereiro de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 757126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE REPASSE DE VALOR Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE MEIO AMBIENTE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, E, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAÓPEBA - AMALPA.

O Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Congonhas, Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, CEP: 36415-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Antônio de Souza, através do Departamento Municipal de Obras e Setor de Meio Ambiente, e de outro lado, a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba - AMALPA, inscrita no CNPJ: 19.381.672/0001-12, com sede na Rua Jurupis, nº. 100, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete, representada por seu Presidente, Luiz Otávio Gonçalves. Objeto: o remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas. Luiz Otávio Gonçalves, Presidente da AMALPA.

Código de Validação: 757226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO N.º 03 /2022, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CONSELHO PARTICULAR DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO/SSVP.

Partícipes: O Município De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e o Conselho Particular “Nossa Senhora Da Conceição” – Sociedade São Vicente De Paulo - SSVp, com sede na Rua Padre João Pio, nº 50, Centro, Congonhas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.667.519/0001-93, representada por sua Presidente Maria Aparecida dos Santos Cardoso, CPF:969.525.716-04, RG: MG 17.100.289. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Comodato Nº 03/2022, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica



prorrogada a vigência do Termo de Comodato Nº 03/2022 para 31 de dezembro de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Maria Aparecida dos Santos Cardoso, Presidente do Conselho Particular “Nossa Senhora Da Conceição” – Sociedade São Vicente De Paulo – SSVV.

Código de Validação: 757326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO FUMCULT Nº. 052, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre fechamento do Cine Teatro Leon e Teatro Dom Silvério os dias 24, 25, 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo.

A Diretora Presidente da FUMCULT, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 inciso XVIII, da lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010

Considerando as festividades de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que nos dias 24, 25, 31 de dezembro 2024 e 1º de janeiro de 2025 não haverá funcionamento no Cine Teatro Leon e Teatro Dom Silvério devido às festividades de Natal e Ano Novo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de dezembro de 2024.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 757426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Congonhas. **CONTRATADA:** CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, sediada Rua General Ephigenio Ruas Santos, nº 520, Bairro Itapoa, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, Cep: 31.710 – 500 inscrita no C.N.P.J nº 10.813.768/0001- 38, fica autorizada a concessão no cartão alimentação a título de “Cartão de Natal de R\$ 78.944,12 (Setenta e Oito mil, Novecentos e Quarenta e Quatro reais e Doze Centavos), correspondentes a R\$ 2000,00(Dois mil Reais) a cada um dos 32 (Trinta e Dois) empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vinculo no mês de Novembro de 2024. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de Agosto de 2022, com seus aditivos. Congonhas, 19 de Dezembro de 2024. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 757526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO TERMO DE FOMENTO Nº. 53/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PIRES.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portador da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PIRES, inscrita no CNPJ nº. 07.605.841/0001-71, com sede na Rua Antônio do Rosário, nº 105 - Pires, neste ato representado por sua Presidente, Isaura Lourdes Teodoro Lopes, portadora do RG MG-7519726 e do CPF nº. 591.258.966-87. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento Nº. 53/2023 nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Fica a vigência do Termo de

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 19 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3739

Fomento nº 53/2023 prorrogada para 15 de fevereiro de 2025. Congonhas, 19 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Isaura Lourdes Teodoro Lopes, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PIRES.

Código de Validação: 757626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

